



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SERTANÓPOLIS**  
**VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI**  
Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-4103 - E-mail:  
**edro@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162**

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência  
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00  
Autor(s):

- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s):

- Este juízo

Vistos, etc.

À **mov. 34193**os credores ISABELLA DALL'OGGIO MASCARELLO E OUTROS apresentaram Objeção do Plano de Recuperação Judicial.

**Mov. 34211.** Relatório mensal de atividades apresentado pelo administrador judicial.

À **mov. 34219**o Sr. EDSON ZANIN apresentou manifestação requerendo a exclusão do seu crédito da lista geral de credores, tendo em vista o levantamento do valor correspondente nos autos 1144-70.2012.8.16.0162.

À **mov. 34502**os credores ISABELLA DALL'OGGIO MASCARELLO E OUTROS requereram a desconsideração das Objeções ao Plano de Recuperação Judicial de **mov. 20764e mov. 34193**. Petição reiterado à **mov. 34530, mov. 34554e mov. 34927**.

**Mov. 34591.** A credora CHS informou a distribuição de Impugnação de crédito e reiterou os argumentos apresentados na Objeção ao Plano de Recuperação Judicial de mov. 30526. A petição foi reiterada à mov. 34718.

À **mov. 34957**os credores ISABELLA DALL'OGGIO MASCARELLO E OUTROS informaram concordância com a exclusão do seu crédito da lista geral de credores.

**Mov. 35108.** O credor JURANDIR PROENÇA LOPES informou a existência de ação autônoma que discute a natureza do seu crédito.

**Mov. 35264.** Objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo credor



JOÃO CARLOS ITIMURA.

À **mov. 35283**o credor NELSON JOÃO KLAS requereu seja criada uma subclasse especial de credores, de cunho social, que atenda aos idosos, enfermos e agricultores, para o recebimento de seus créditos com prioridade.

**Mov. 35386e mov. 35387.** Objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas pelos credores ANTÔNIO ROBERTO PIRES e JOSÉ CARLOS PIRES.

À **mov. 35388a** credora EQUIPE POSTOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. apresentou Impugnação de Crédito.

**É o relato do necessário. Passo a decidir.**

1. Mov. 34193. Tendo em vista que os credores requereram a desconsideração da Objeção apresentada (mov. 34502, mov. 34530, mov. 34554 e mov. 34927), determino que as movimentações 34193 e 20764 sejam tornadas sem acesso pela Escrivania.

2. Mov. 34211. Ciente.

3. Mov. 34219. **Tendo em vista o recebimento do crédito por EDSON ZANIN** através dos autos 1144-70.2012.8.16.0162, **determino que o Administrador Judicial proceda à retificação da lista de credores, com a exclusão do crédito respectivo, no prazo de 10 (dez) dias.**

4. Mov. 34591, mov. 35264, mov. 35386 e mov. 35387. Recebo as Objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

A realização da Assembleia-Geral de Credores já foi determinada à mov. 33191, item 5.

5. Mov. 34957. Ciente.

6. Mov. 35108. Ciente.

7. Mov. 35283. Sobre o pedido, determino a intimação do Administrador Judicial para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

8. Mov. 35388. Na forma já determinada à mov. 32336 (item 10) **as impugnações judiciais devem ser autuadas em apartado e processadas na forma dos artigos 13 a 15 da LRE, em cumprimento ao determinado no artigo 8º, parágrafo único do referido diploma legal, bem como para que se evite tumulto processual nestes autos, considerando o elevado número de credores.**

**8.1. Assim, determino a intimação do credor EQUIPE POSTOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. para que apresente a impugnação contra a relação de credores em autos apartados, que será processada nos termos do artigo 13 a 15.**



Intimem-se. Diligências necessárias.

**Sertanópolis, 11 de Julho de 2018.**

***Karina de Azevedo Malaguido***

***Juíza de Direito***

